

RSM & Associados – Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3553 550 **F:** +351 21 3561 952 **E:** geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 **F:** +351 22 2081 477 **E:** geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Baía do Tejo S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 281.675.891 euros e um total de capital próprio de 241.514.271 euros, incluindo um resultado líquido de 5.956.586 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Baía do Tejo, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING

Ênfases

Conforme divulgado nas notas anexas às demonstrações financeiras, a Baía do Tejo, SA tem em 31 de dezembro de 2021 um conjunto de responsabilidades de natureza ambiental relacionadas com os diversos passivos ambientais históricos existentes nos territórios que integram o seu património, resultantes das atividades industriais aí desenvolvidas no passado, e cujas operações de remoção e descontaminação envolverão, de acordo com os estudos de caracterização de tais passivos ambientais e dos investimentos necessários à sua eliminação disponíveis na presente data e já objeto de concordância pela Agência Portuguesa do Ambiente, verbas significativas mas não totalmente quantificadas dada a necessidade de realização de estudos detalhados adicionais.

De acordo com a informação disponível na presente data, parte dos investimentos a realizar, quando totalmente caracterizados e quantificados, são suscetíveis de financiamento parcial por fundos comunitários no âmbito dos quadros de financiamento a vigorar até 2030, devendo, por outro lado, parte dos mesmos ser assumidos pelo Estado Português nos termos dos acordos celebrados no passado no âmbito do processo de privatização da Ex Siderurgia Nacional e posterior processo de fusão que deu origem à Entidade, pelo que apenas os investimentos remanescentes constituirão responsabilidade da Entidade.

De referir que no âmbito do processo de resolução dos passivos ambientais históricos encontram-se realizados investimentos de remoção e descontaminação dos mesmos ao abrigo de candidaturas a apoios comunitários do programa POVT – QREN e PO SEUR – Portugal 2020, promovidos por dois agrupamentos complementares de empresas (“ACE’s”) criados especificamente para tal fim com a participação da Entidade (vide notas 9 e 38 do Anexo). Os referidos investimentos ascendem a 34.761.110 euros, tendo sido reconhecido como gasto da Entidade o montante 7.799.777 euros relativo ao dispêndio líquido com tais investimentos após deduzido o subsídio recebido, conforme apresentado na nota 10 do Anexo às Demonstrações Financeiras.

De referir ainda que se encontram em curso investimentos enquadrados nas candidaturas aprovadas pelo Programa POSEUR - Portugal 2020 no âmbito das quais serão realizados em 2022 e anos seguintes pelos ACE’s que a Entidade integra investimentos de remoção de passivos ambientais no valor estimado de 1.300.000 euros, dos quais, considerando a taxa de financiamento público de 85%, o valor de 193.050 euros constitui responsabilidade da Entidade, a que acrescem investimentos a integrar em candidaturas futuras ao atual e/ou próximo programas comunitários de apoio estimados em 43.134.026 euros, aos quais, considerando a taxa de financiamento de 85% correspondem responsabilidades a assumir pela Entidade no valor de 6.405.403 euros, pelo que o esforço financeiro total da Entidade deverá ascender a 6.598.453 euros (vide nota 38 do Anexo).

Face ao anteriormente exposto, as provisões constituídas para fazer face às responsabilidades de natureza ambiental ascendem em 31 de dezembro de 2021 a 6.598.453 euros (7.201.913 euros em 31 de dezembro de 2020), encontrando-se as responsabilidades de natureza ambiental da empresa e o grau de incerteza associado à estimativa fiável das mesmas adequadamente divulgados no Relatório de Gestão e nas notas 19 e 38 do Anexo.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;



- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 18 de março de 2022



RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA
representada por Joaquim Patrício da Silva (ROC nº 320)